

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO**

**Edital Interno N. 001/2024 – PPGCS**

**Seleção Interna para PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**  
**PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o processo interno de seleção de candidatos(as) a uma vaga no Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com o [Edital N° 06/2024 – PDSE](#), com vigência mínima de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses.

### **1. CRONOGRAMA**

1.1 O cronograma abaixo lista as etapas do processo de seleção interna no PPGCS. As etapas posteriores podem ser consultadas no [Edital N° 06/2024 – PDSE](#).

<b>Atividade prevista</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital Interno	25/04/2024
Período de inscrições internas e envio da documentação de acordo com o item 5	25 a 28 de abril de 2024
Período de avaliação e seleção interna no PPGCS	Até às 11:59 hs do dia 29/04/2024
Divulgação das notas finais e classificação interna dos candidatos do PPGCS	Até às 11:59 hs do dia 29/04/2024
Pedidos de reconsideração por e-mail	Até às 23:59 hs do dia 29/04/2024
Resultado dos pedidos de reconsideração e publicação do resultado final	30/04/2024

### **2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 O candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos que constam no Item 8 do [Edital N° 06/2024 – PDSE](#).

### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos que constam no Item 6 do [Edital N° 06/2024 – PDSE](#).

#### **4. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR NO EXTERIOR**

4.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos que constam no Item 7 do [Edital Nº 06/2024 – PDSE](#).

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando um único e-mail a [ppgcs@ufsm.br](mailto:ppgcs@ufsm.br). Toda documentação necessária, conforme a seguir descrito, deve ser anexada ao e-mail e devidamente identificados.

5.2 Documentação necessária:

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme [modelo constante no Anexo V](#) do Edital Nº 06/2024 – PDSE;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme [modelo disponível no Anexo II](#) do Edital Nº 06/2024 – PDSE;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [modelo disponível no Anexo III](#) do Edital Nº 06/2024 – PDSE;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.3 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Edital Nº 06/2024 – PDSE.

5.4 O(a) candidato(a) deve preencher a Ficha de Avaliação, disponibilizada no Anexo I deste Edital, e digitalizar a documentação comprobatória (formar um único pdf). Todos os comprovantes devem estar organizados de acordo com a sequência da Ficha de Avaliação. A responsabilidade pela apresentação, preenchimento da ficha e comprovação é exclusiva do candidato.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
a)	50%	Potencial científico e acadêmico
b)	20%	Adequação da documentação
c)	10%	Plano de pesquisa
d)	20%	Adequação da instituição e coorientador no exterior

6.2 A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos referentes a cada critério:

- a) Potencial científico e acadêmico: nota obtida na Ficha de Avaliação (Anexo I deste Edital);
- b) Adequação da documentação: atendimento às orientações deste Edital em relação a entrega dos documentos.
- c) Plano de pesquisa: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. **Anexar o projeto de tese no e-mail de inscrição.**
- d) Adequação da instituição e coorientador no exterior: a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do orientador(a) no exterior será avaliada em relação às atividades a serem desenvolvidas no Plano de Pesquisa.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida, calculada conforme descrito no item 6.1 deste Edital. As notas serão arredondadas para a segunda casa decimal.

6.4 Havendo empate, a pontuação do item “Potencial científico e acadêmico” será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, os demais critérios de avaliação serão utilizados, com uso na ordem apresentada no item 6.1.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) docentes indicados pela Comissão de Bolsas do PPGCS, podendo um deles ser docente de outro PPG da UFSM, que avaliarão os candidatos com base nos critérios do Item 6 deste Edital e de acordo com o Edital Nº 06/2024 – PDSE;

7.2 Orientador(a) de candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção.

7.3 Poderá qualquer membro da comissão declarar impedimento e ser substituído por outro docente.

7.4 A Comissão de Seleção deverá elaborar Ata com o resultado da seleção, a qual será assinada por todos os membros.

## **8.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O candidato é responsável pela leitura do Edital N° 06/2024 – PDSE disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-eauxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduche-no-exterior-pdse> e pelas demais etapas posteriores em que realiza tratativas diretamente com a CAPES ou outros órgãos;
- 8.2 No caso de não implementação da bolsa de candidato selecionado, será convocado outro candidato na sequência de classificação;
- 8.3 Após o término do estágio PDSE, o beneficiário deverá enviar à Coordenação do PPGCS, em até 30 dias, um relatório com os resultados obtidos em concordância com o Plano de Pesquisa;
- 8.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das atribuições e obrigações previstas no Edital N° 06/2024 – PDSE e das condições deste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento;
- 8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Santa Maria, 25 de abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Ivonir Gubiani

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo

## ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO

**Observação: Todos os comprovantes deverão ser enviados em um único arquivo PDF.**

Critério	Peso	Nota	Não Preencher
1. Média das disciplinas do doutorado (adotar a seguinte equivalência: A = 9,5; B = 8,0; C = 5,5).	20,0		

Critério	Peso	Nº	Não Preencher
2. Número de artigos científicos publicados ou aceitos como primeiro autor em revista científica/corpo editorial. <u>Área de Avaliação: Ciências Agrárias*</u> (limitados a 5 artigos em cada extrato).	-	-	-
Artigos em revista com Qualis A1.	10,0		
Artigos em revista com Qualis A2.	8,0		
Artigos em revista com Qualis A3.	7,0		
Artigos em revista com Qualis A4.	5,0		
Artigos em revista com Qualis B1.	4,0		
Artigos em revista com Qualis B2.	3,0		
Artigos em revista com Qualis B3.	2,0		
Artigos em revista com Qualis B4 a C.	1,0		
3. Número de livros publicados com ISBN (limitados a 5 itens)	a) editor do livro.	10,0	
	b) autor/coautor do livro.	7,0	
	c) autor/coautor de capítulo.	4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

\*As revistas que não estiverem classificadas na área "Ciências Agrárias" serão avaliadas e enquadradas pelos mesmos critérios do Qualis usados nesta área em vigência pela CAPES.